DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 15 de Dezembro de 2023 - Edição nº 982

SUMÁRIO

- AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023: "Para aquisição de serviços de arrecadação de impostos municipais de Potiraguá/BA, com base nas disposições da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas complementares aplicáveis à espécie."

- Decreto nº 505/2023: "Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), no âmbito do Município de Potiraguá- Bahia, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: CD7ACA0900-973FB3D545-FAD3129369-90E895EC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023

Para aquisição de serviços de arrecadação de impostos municipais de Potiraguá/BA, com base nas disposições da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

O presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), de Potiraguá/BA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no na Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o Aviso de Chamamento Público n°002/2023, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arrecadação de impostos municipais de Potiraguá/BA, cuja reunião para entrega dos envelopes com a proposta de preço e a documentação se dará no dia 08 de janeiro de 2024, às 09:00h (nove horas), na sala de licitações da prefeitura. Os interessados poderão adquirir o Edital na prefeitura, até dia 05/01/2024, junto com o presidente da Comissão de Licitação de Potiraguá/BA, o qual estará habilitado a prestar os esclarecimentos que se fizerem necessário. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3285-2126, no horário das 08h00min, às 12h00min, no setor de Licitação.

Potiraguá/BA, 15 de dezembro de 2023.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

Decreto n 505 / 2023

Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), no âmbito do Município de Potiraguá- Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal n° 13.979/2020, e

CONSIDERANDO o Manual de Microplanejamento para as atividades de Vacinação de Alta Qualidade do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO a Política do Ministério da Saúde e da Secretaria de saúde do Estado da Bahia, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, consequentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Microplanejamento das atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Potiraguá – Bahia, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

Parágrafo único. O Comitê Municipal de Microplanejamento das atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Potiraguá, deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, bem como, o cargo de Coordenador (a) do Comitê deverá ser vinculado a Coordenação da Vigilância Epidemiológica/Imunização.

Art. 2º. O Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil

organizada. Com relação aos membros efetivos poderá haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa.

Art. 3º. O Comitê será composto pelos seguintes membros com 01 (um) Representante Titular e seu respectivo Suplente:

I. Representante da secretaria Municipal de Saúde/ Referência Técnica de ESAVI – Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização:

Titular: Jádna Souza Amaral

Função: Coordenação da agenda de Imunização (técnico, execução e supervisão), Vacinação segura e gestão de risco.

II. Representante da secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica:

Titular: Daiana Matos Carneiro

Função: Formação de equipes de saúde, identificando as necessidades especificas de treinamento, articulação logística para operacionalização das ações.

III. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Wliana Oliveira Porto

Função: Em âmbito escolar, apoiar com determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico.

IV. Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Ana Maria de jesus

Função: Apoio à identificação e intervenção a grupos de população vulneráveis.

V. Representante dos agentes comunitários de Saúde:

Titular: Ismeire Viana

Função: Comunicação com a comunidade, apoio à identificação e intervenção a grupos de população vulneráveis.

Nº de autenticação: CD7ACA0900-973FB3D545-FAD3129369-90E895EC2C

VI. Representante Parcerias / Líder Religioso:

Titular: Manoel Gonçalves Filho

Função: Comunicação com a comunidade.

VII. Representante Parcerias / Presidente do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Alex Ribeiro de Souza

Função: Comunicação com a comunidade, mobilização social.

VIII. Representante Parceria / Setor Comunicação:

Titular: Ednamon Carvalho

Função: Elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa.

Art. 4º. Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

I. Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;

II. Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;

III. Colaborar na capacitação de recursos humanos para implementação das ações de imunização;

IV. Coordenar as atividades de gestão de risco;

V. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;

VI. Em âmbito escolar, apoiar com determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico.

Nº de autenticação: CD7ACA0900-973FB3D545-FAD3129369-90E895EC2C

VII. Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;

Art. 5º. Pela relevância dos serviços prestados, os membros deste Comitê não receberão remuneração pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 6º. O Comitê Municipal de Microplanejamento reunir-se á, ordinariamente, extraordinariamente quando convocado pela Coordenação do mesmo, devendo ser divulgado previamente a data, o local e horário definido das reuniões.

Art. 7º. Revogadas as divulgações em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Porto Cheles

Prefeito Municipal